



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Quarta-feira • 2 de Junho de 2021 • Ano IV • Nº 3479

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Decreto Nº 074/2021, de 01 de junho de 2021** - Decreta Ponto Facultativo no dia 04 de junho de 2021 e dá outras providencias.
- **Pregão Eletrônico Nº 043/2021** - Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material médico hospitalar diverso, para atender as necessidades de toda rede vinculada à Secretaria de Saúde do Município de Candeias – Bahia.

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 074/2021  
DE 01 DE JUNHO DE 2021

**Decreta Ponto Facultativo no dia  
04 de Junho de 2021 e dá outras  
providencias.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, considerando o feriado de "Corpus Christi" do nosso Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Em cumprimento a Lei Municipal nº566/2004, no dia **03 de junho de 2021(Quinta-Feira)**, será feriado em todo o território do município de Candeias, em celebração à Corpus Christis.

**Art.2º** - Devido as medidas restritivas de combate a pandemia em vigor e com vistas a economicidade, sem prejuízo da prestação de serviços essenciais, fica o **dia 04 de junho de 2021(sexta-feira)**, considerado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do município.

**§1º:** Exclui-se do disposto no caput deste artigo, os serviços públicos de caráter essencial à população, em especial de limpeza urbana, coleta, iluminação pública, saúde, imunização, trânsito e transporte, obras e outras atividades de natureza emergencial que não podem sofrer descontinuidade, os quais funcionarão normalmente em regime de plantão ou revezamento, a critério do secretário da pasta, considerando a supremacia do interesse público.

**§2º:** A Central de Abastecimento funcionará no dia 04 de junho de 2021(sexta-feira), em seus horários habituais.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candeias, 01 de junho de 2021

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA  
**Prefeito**

## Licitações

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021**

A **Prefeitura Municipal de Candeias/BA** comunica aos interessados que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2021** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DIVERSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA REDE VINCULADA À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - BAHIA**. Abertura das propostas: **17/06/2021 às 09h**; Disputa: **17/06/2021 às 10h**. Edital disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site <https://sai.io.org.br/ba/candeias/site/licitacoes>. Maiores informações através do e-mail: [copel@candeias.ba.gov.br](mailto:copel@candeias.ba.gov.br). Telefone para contato: (71) 3601-2725. Candeias/BA – 02 de Junho de 2021. **Eduardo Fernandes – Pregoeiro da COPEL**.